



DIÁRIO OFICIAL DIRIBAS

Município de Ribas do Rio Pardo
Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725
Centro - CEP 79180-000
Ouvidoria: 67 9 9606-1175
imprensa@ribasdoriopardo.ms.gov.br
licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br
Ano 01 – Nº 11
Terça-Feira, 16 de março de 2021

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 34, DE 10 DE MARÇO DE 2021

Nomeia os membros da Comissão de Avaliação Imobiliária.

O Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação Imobiliária os servidores:

- I – Fábio Alexandre Camargo – Presidente;
- II- João Marcos Pereira – 1º Membro;
- III- Ilson Garcia de Moura – 2º Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 10 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

GUILHERME ALMEIDA TABOSA
Procurador Geral do Município

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 090/2021

Exoneração de Servidor

João Alfredo Danieze, Prefeito de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

Art. 1º. Exonerar o Senhor Ronaldo Rocha Júnior, do cargo de Assessor II, lotado na Secretaria de Obras, Símbolo DAS – 350, com efeito a contar na data de publicação.

Gabinete do Prefeito de Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2021.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Administração e Governo

Republica-se por incorreção

PORTARIA SMADG Nº 105/2021

Atribui Função Gratificada (FG).

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Atribuir a servidora Pollet Anne Machado de Souza, a Função Gratificada, com representação de 60% (sessenta por cento), lotada na Procuradoria Jurídica, com efeito a contar de 10 de março de 2021.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos doze dias do mês de março de dois mil e vinte e um.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.035/SEMED/2021

Em, 12 de março de 2021

Concede aulas excedentes em caráter temporário para professores (as) de Educação Básica do Quadro Permanente do Magistério Público Municipal.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto da Lei Municipal 976/2011 nos artigos 20 e 21, na Lei Municipal nº 784/2005, e na Resolução 03/SEMED/2021;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aulas excedentes em caráter temporário para professor de Educação Básica do quadro permanente do Magistério Público Municipal, abaixo especificados:

- Aldo Jose Feck de Souza; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021, no CEINF São João, em decorrência de vaga pura;
- Clésio de Góes Ferreira; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 12/03/2021 a 16/03/2021, no CEINF Pingo de Gente, em substituição a Silvana Oliveira de Almeida - Licença Saúde;
- Elizangela Fátima da Silva; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/03/2021 a 30/04/2021; no CEINF Crianças, em substituição a Flávia Carolina Ramos da Silva - Licença Maternidade.
- Everton Freitas Mathias; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021, na E. M. São Sebastião, em decorrência de vaga pura;
- Fábio Henrique Bernava; Classe A; Nível III; 08h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021, na E. M. Iracy da Silva Almeida, em substituição de Marco Aurélio Costa – Licença para tratar de assuntos pessoais;

- Gabrieli Dias Rodrigues; Classe A; Nível III; 05h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021, na E. M. Professora Mareide Monteiro de Lima, em decorrência de vaga pura;
- Marinêz Cabreira de Oliveira Vaz; Classe A; Nível III; 24h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021, na E. M. Iracy da Silva Almeida, em decorrência de vaga pura.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual à do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor após homologação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº05/2021

Homologo

Em /03/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosângela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
RESOLUÇÃO N.036/SEMED/2021

Em, 12 de março de 2021

Convoca professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas instituições da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo – MS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 20,21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28 da Lei Municipal nº 976 de 2011 – Estatuto do Magistério Municipal, na Lei Municipal nº 784/2005 e na Resolução nº 026/SEMED/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar professores(as) de Educação Básica em caráter temporário para exercer cargo de professor(a) nas Instituições de Ensino da Rede Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, abaixo especificados:

- Amanda de Oliveira Alves; Classe A; Nível III; 09h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021; na E.M. Iracy da Silva Almeida, em Substituição a Aparecido de Souza - Cedência.
- Fernando Alves Blini; Classe A; Nível II; 24h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021; na E.M. São Sebastião, em Substituição a Ana Paula Antônio – Direção Escolar.
- Joelton Ferreira de Abreu; Classe A; Nível III; 03h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021; na E.M. Iracy da Silva Almeida, em Substituição a Aparecido de Souza - Cedência.
- Neuro Wagnes Ferreira; Classe A; Nível II; 12h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021; na Creche Municipal Ivone Araújo Barros Abes, em Substituição a Valquíria Feliciano da Silva – Licença Gestante.

• Richelli dos Santos Spies; Classe A; Nível III; 08h/a; no período de 01/03/2021 a 01/07/2021; na E.M. Iracy da Silva Almeida, em Substituição a Aparecido de Souza - Cedência.

Art. 2º O valor da hora-aula do professor da Educação Básica convocado será igual a do vencimento da Classe A.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo - MS, 12 de março de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº05/2021

Homologo

Em /03/2021

Prefeito Municipal

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Secretaria Municipal de Educação
PLANO DE TRABALHO

Período de Execução: Início: 16/03/2021 **até Término:** 31/03/2021

Justificativa

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.391, de 16 de março de 2020, que dispõe sobre medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (SARS-Cov-2); Decreto Estadual nº 15.632, de 09 de março de 2021, que considera o aumento nas incidências de COVID-19, cumulado com a confirmação da circulação da variante P1 do SARS-COV-2 no território Estadual.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 37 de 11 de março de 2021, que harmonizam as medidas de prevenção e enfrentamento ao COVID-19 do Município frente às diretrizes estaduais, prorrogando e alterando os Decretos 98/2020, 01/201, 07/202, 16/2021 e 32/2021;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 27 de 23 de fevereiro de 2021, que considera a necessidade de preservação da saúde dos servidores e alunos da Rede Municipal de Ensino frente a pandemia em curso (COVID-19), enquanto vigente recomendações e normas de diversas autoridades públicas visando a redução da transmissão e efeitos do COVID-19, como OMS, Ministério da Saúde e, especialmente, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, que mantem suspensas as aulas presenciais da Rede Estadual de ensino até 30 de abril de 2021.

Principal Objetivo: Reduzir a circulação e aglomeração de servidores nos espaços escolares a fim de não compactuar com o iminente risco de proliferação do COVID-19.

Funcionamento das Escolas:

As unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino de Ribas do Rio Pardo/MS, permanecerão abertas ao público e funcionando das 7h às 11h e das 13h às 17h, os pais de alunos e responsáveis serão orientados pela equipe escolar, sempre que possível, a optar por atendimento remoto (telefone ou e-mail) na secretária escolar.

Os professores cumprirão cinquenta por cento de sua carga horária em regime excepcional de teletrabalho, neste período deverão produzir as atividades pedagógicas complementares referente ao próximo caderno de atividades, conforme orientação da coordenação pedagógica escolar e direção escolar.

Os professores deverão cumprir cinquenta por cento de sua carga horária, presencialmente na unidade educacional, onde deverão orientar e acompanhar os alunos e seus responsáveis quanto ao desenvolvimento das atividades pedagógicas.

Os demais servidores da unidade educacional deverão trabalhar em regime de rodízio e revezamento, de acordo com a organização e planejamento de cada unidade escolar, desde que se cumpra no mínimo cinquenta por cento da carga horária na unidade educacional.

Todos os servidores que estiverem cumprindo este plano de trabalho, estarão sujeitos a apresentar relatórios e demais comprovações do trabalho que lhe forem solicitados.

Os servidores da Educação, pertencentes ao grupo de risco, que estiverem cumprindo o regime excepcional de teletrabalho, conforme artigo quarto do Decreto Municipal nº37/2021 de 11 de março de 2021, não se enquadram neste plano de trabalho.

Direção Escolar:

Ana Paula Antônio da Silva

Edilson dos Santos de Amorim

Ana Paula Maria Santos Ferraz

Josefa Antônia Oliveira

André Rodrigues Monteiro

Laura Cristina Oliveira Matoso

Carlos Eduardo F. Damasceno

Lucas Lopes Ribeiro

Carmem Silva Martins Rocha

Olgair Pereira

Ribas do Rio Pardo/MS, 15 de março de 2021.

NIZAEL FLORES DE ALMEIDA**Secretário Municipal de Educação****Portaria nº05/2021****Matheus Bolis Fatin****Secretário Municipal de Saúde****Portaria nº 89/2021**

Matéria enviada por Rosangela Ferreira de Souza Collis

Departamento de Contratos

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2021
AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018**

PROCESSO N.º 068/2018

PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a empresa PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA-ME.

OBJETO DO CONTRATO: Empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocrática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo / MS.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: A prorrogação de vigência contratual, alteração da dotação orçamentária, a inclusão de equipamento.

DO PRAZO: 12 (doze) meses, de 17/03/2021 a 16/03/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 629.352,00 (Seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alterado pelo presente Termo Aditivo.

Ribas do Rio Pardo/MS, 12 de março 2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Nizael Flôres de Almeida, Guiomar Soares dos Santos, Carolina Bergo Domingues, Duílio Jurado Fernandes, Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior, Lucas Romero Magrini, João Alfredo Danieze e Roberto Massami Fukumoto.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Contratos

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001/2021

TERMO ADITIVO N.º 03/2021 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 126/2018

PROCESSO N.º 068/2018, PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2018.

Pela presente ORDEM DE SERVIÇO o Município de Ribas do Rio Pardo **AUTORIZA** a empresa **PRIME SUPRIMENTOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.518.233/0001-92, com sede na rua São Vicente de Paulo, 812, Vila Manoel da Costa Lima, em Campo Grande - MS, a dar início a execução do objeto do contrato n. 126/2018.

OBJETO: Empresa especializada em locação de impressoras: Multifuncional monocromática, Multifuncional colorida e Grande formato colorida, para atender as demandas existentes nos órgãos da Administração Pública do Município de Ribas do Rio Pardo /MS.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 17/03/2021 a 16/03/2022.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 629.352,00 (Seiscentos e vinte e nove mil trezentos e cinquenta e dois reais).

DATA DO CONTRATO: 03/03/2021.

RIBAS DO RIO PARDO/MS, 12 de março de 2021.

ASSINAM: Manoel Aparecido dos Anjos, Sebastião Sérgio Jobim dos Santos, Nizael Flôres de Almeida, Guiomar Soares dos Santos, Carolina Bergo Domingues, Duílio Jurado Fernandes, Antônio Celso Rodrigues Silva Júnior, Lucas Romero Magrini, João Alfredo Danieze e Roberto Massami Fukumoto.

Matéria enviada por Jéssica Santos Rodrigues

Departamento de Licitações

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 originada no Processo Licitatório nº 004/2021 – Pregão Presencial nº 001/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando a Aquisição de madeira tipo peroba/ipê/champanhe, viga em diversas bitolas para suprir as necessidades da Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: MADEIREIRA VISTA ALEGRE LTDA.-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.347.999/0001-99, com sede na Rua Francisco Teodoro de Souza, 769, Bairro Jardim Vista Alegre, cidade de Ribas do Rio Pardo – MS.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor	Valor Total
1	VIGA DE MADEIRA PEROBA/IPÊ/CHAMPANHE EM DIVERSAS BITOLAS	M³	66	MADEIREIRA VISTA ALEGRE	2.370,00	156.420,00
2	VIGA DE MADEIRA PEROBA/IPÊ/CHAMPANHE EM DIVERSAS BITOLAS	M³	198	MADEIREIRA VISTA ALEGRE	2.370,00	469.260,00
	VALOR TOTAL					625.680,00

Data da Ata de Registro de Preços: 01/03/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 009/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021.**

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, torna pública a Ata de Registro de Preços Nº 002/2021 originada no Processo Licitatório nº 009/2021 – Pregão Presencial nº 002/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas provisões, visando a aquisição de gás GLP e água mineral para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: BIM CONVENIENCIA - EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.837.791/0001-56, com sede na Avenida Aureliano Moura Brandão, nº 1172, Bairro Jardim Vista Alegre, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ficam Assim Registrados:

Item	Descrição	Unid.	Qtde.	Marca	Valor	Valor Total
1	ÁGUA MINERAL - GALÃO RETORNÁVEL (20 LITROS)	GALÃO	2365	PÔR- DO-SOL	9,85	23.295,25
	VALOR TOTAL					23.295,25

Data da Ata de Registro de Preços: 01/03/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS. Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

Departamento de Licitações

**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2021 –
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 016/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

OBJETO: Aquisição de veículos automotor - picape 4X4, camionete nova, zero quilômetro (0 km), ano e modelo 2020 ou superior, cabine dupla, cor branco, motor diesel, potência mínima de 200CV, câmbio automático, ar condicionado, para suprir as necessidades do Departamento de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que a licitação na modalidade pregão presencial nº 005/2021, Processo Licitatório n. 016/2021 resultou **DESERTA**.

Ribas do Rio Pardo - MS, 15 de março de 2021.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS**Pregoeiro**

Matéria enviada por Volmir Sidinei Machado da Silva

**BOLETIM
BOLETIM DIÁRIO DA TESOUREARIA**

12/03/2021

PREEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	1.125,00
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	1.789,44
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	471.979,92
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	780.866,76
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	55.499,12
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	127.602,95
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	526.264,22
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	28,62
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	24.022,26
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	141.269,47
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	88.776,98
B.B. FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	263.708,59
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	226.164,48
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	267.586,79
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	6.706,47
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	5.945,25
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	77.978,43
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	187,23
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	1.065.490,42
B. BRADESCO C/ PGTO SALÁRIO / 160-0	MUNICIPAL	421.701,29
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	86.794,05
C.E.F. - PM / 13 SALÁRIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.341,98
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	791.922,09
AFM - AUX. FINANC MUNICIPIOS / 9687-3	FEDERAL	-
C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	77.827,19
B.B. SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	4.944,19
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	1.123,48
C.E.F. PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	77.649,14
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
TOTAL		5.659.197,56

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALÁRIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	492.516,73
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	459,96
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	1.651,73
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	19,11
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,57
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	247.794,52
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	47.772,76

B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	988,14
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	16,79
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.615,35
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	6.701,61
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	337,84
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.175,84
TOTAL		804.050,95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	44.661,12
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	146.681,28
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,80
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	9.740,83
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	160,40
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	44,11
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	117,45
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.246,69
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	61,82
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	184,88
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	93.976,96
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	477.735,92
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	1.498.051,76
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	241.225,44
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 2.515.890,46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	1.709,48
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	90.547,95
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	120.097,64
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	51.491,40
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	34.530,88
B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	52.847,60
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	60.619,54
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	31.656,12
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 37.608-6	FEDERAL	346,78
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	291,89
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	5,74
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	18,80
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMÍLIA - 11.897-4	FEDERAL	143.516,62
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	19.683,16
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	187.151,46
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		794.515,06

FUNDOS

B.B. FUNDEB - 14.273-5		671.630,82
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 114.896-6		1.057,98
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		305.349,14

C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		32.675,36
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 13.581-X		875.257,14
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		133,10
TOTAL		1.886.103,54

